

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA**

**ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00001/2026**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00001/2026, fundamentada no Art. 74, inciso III, alínea e, da Lei 14.133/21, que objetiva: Prestação de serviços jurídicos à Câmara Municipal de Baraúna/PB, compreendendo atuação perante o Tribunal de Contas da Paraíba, acompanhamento de procedimentos licitatórios, elaboração de pareceres sobre projetos de lei, consultoria e assessoria jurídica à Presidência, análise documental e atuação em processos judiciais e administrativos, com fornecimento de orientações técnicas para subsidiar o planejamento e a tomada de decisões; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: JOSE LUCAS DE OLIVEIRA DANTAS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - CNPJ: 49.198.391/0001-90 - R\$ 55.000,00.

- PB, 09 de Fevereiro de 2026  
JOSÉ NIVANILDO DA SILVA SOUSA - Presidente da Camara

PUBLICAR:

- Quadro de Divulgação do Órgão Realizador do Certame - **09.02.26**